



<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Estadual 10.442/2016, Decreto Estadual 1.528/2012 e alterações, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (plástico polaseal) e material permanente (plastificadora), para atender a demanda da Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos – SETASC/MT, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br)

SIAG: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**PREGOEIRO (A): MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO**



**ÍNDICE:**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2019 .....	3
PREÂMBULO .....	3
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO .....	4
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
3. DO TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO .....	5
4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO .....	6
6. DO CREDENCIAMENTO .....	7
7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS .....	8
8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	11
9. DA SESSÃO DO PREGÃO .....	15
10. DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL .....	17
11. DA PROPOSTA DE PREÇOS DOCUMENTAL .....	17
12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS .....	18
13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO .....	19
14. DOS RECURSOS .....	19
15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	21
16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO .....	21
17. DO CONTRATO .....	21
18. DA GARANTIA .....	22
19. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .....	22
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	22
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	22
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO .....	25
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS .....	25
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....	36
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP .....	37
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS .....	38
ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA .....	39



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2019

### PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, e do (a) seu PREGOEIRO (A) OFICIAL e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 037/2019/SETASC, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/04/2019**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO “ELETRÔNICO”**, do tipo **MENOR PREÇO** POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL, que será processada e julgada de acordo com as disposições do Edital e de seus Anexos, bem como obediência ao disposto na **Lei n. 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Lei Estadual 10.442/2016, Decreto Estadual 840/2017, 1.528/2012 (e suas alterações), e subsidiariamente pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores).**

Processo nº	403683/2019
Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL SIAG:	011/2019
Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	A partir de 21/10/2019
Fim do acolhimento das propostas eletrônicas	04/11/2019 às 13h30min
Data da sessão eletrônica e abertura das propostas:	04/11/2019 às 14h00min
TEMPO DA DISPUTA	O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do (a) Pregoeiro (a), seguindo-se um tempo randômico de 0 (zero) até <b>30 (trinta) minutos</b> .
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO	<a href="http://www.gestao.mt.gov.br">www.gestao.mt.gov.br</a> SIAG: <a href="http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/">http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/</a>
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Cuiabá – MT (-1 hora de Brasília)

### MANUAL PARA CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SIAG:

O licitante deverá seguir as orientações do manual, que se encontra disponível no site [HTTP://aquisicoes.sad.mt.gov.br/](http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/) na aba FORNECERES → DOWNLOADS → MANUAL PREGÃO ELETRÔNICO - LICITANTE. Qualquer dúvida consultar o help desk da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/SIAG pelo fone (65) 3613-3606, das 13:00 às 19:00 horas (horário de Cuiabá-MT).

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Portal de Aquisições", constante da página eletrônica da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, endereço eletrônico: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), SIAG: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, do tipo **MENOR PREÇO**, POR LOTE de acordo com o lote, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1.** Aquisição de material de consumo (plástico polaseal) e material permanente (plastificadora), para atender a demanda da Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos – SETASC/MT, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto, contrato social ou equivalente, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação de acordo com o objeto.
- 2.2** O credenciado pela empresa deverá dispor de usuário (login) e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema de Aquisições Governamental – SIAG, no endereço eletrônico <http://www.gestao.mt.gov.br>, na Área de Aquisições/Portal de Aquisições ou diretamente no endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.
- 2.2.1** O licitante cadastrado que esteja com a senha inativa há mais de 60 (sessenta) dias, deverá providenciar revalidação da mesma junto à SEPLAG, através do telefone (65) 3613-3606, com antecedência que permita sua participação no certame.
- 2.3** A participação de empresas fornecedoras em pregões eletrônicos não estará vinculada à análise e aprovação do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF, mas, havendo o cadastro, e em plena validade, o mesmo poderá ser utilizado em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico Financeira.

Caso o fornecedor deseje efetuar o CGF, os ofícios de encaminhamento da solicitação de cadastro, além da relação de documentos necessários (Contrato Social, Certidões, dentre outros) à efetivação do cadastro, estão disponibilizados no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu “Fornecedores”, na área de Downloads, no item “DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAR A EMPRESA”, ou diretamente no link: [https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/images/files/Documentacao\\_Necessaria\\_CERCA21012019091631.pdf](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/images/files/Documentacao_Necessaria_CERCA21012019091631.pdf).

- 2.4** O usuário e a senha poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico, administrados pela Superintendência de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do Cadastro Geral de Fornecedores/MT, devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.218/2006.
- 2.4.1** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.4.2** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 2.5** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente Licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão promotor da Licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.6** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://www.gestao.mt.gov.br>, no link “Portal de Aquisições” no menu Fornecedores – “Área do Licitante”, ou diretamente no endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente inclusão e envio de sua proposta de preços e demais documentos de habilitação, até a data e hora previstas no preâmbulo deste Edital.
- 2.7** Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório.



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

- 2.8 O licitante responder4, sob as penas de lei, pela fiel observ4ncia das condiç4es de participaç4o estabelecidas nestas cl4usulas, reservando-se ao Pregoeiro (a) e equipe t4cnica e de apoio o direito de proceder dilig4ncias quando julgar necess4rio.
- 2.9 O presente Edital e o(s) Anexo(s) s4o complementares entre si, de modo que qualquer item, especificaç4o ou detalhamento de proposta constante em um desses documentos, mesmo que ausente no outro, ser4o considerados v4lidos e eficazes.
- 2.10 As empresas interessadas dever4o acessar o Edital pela Internet, nos sites: [www.setasc.mt.gov.br](http://www.setasc.mt.gov.br), menu **TRANSPAR4NCIA, AQUISIç4ES GOVERNAMENTAIS**, Guia **LICITAç4O/Edital de Licitaç4o**, ou atrav4s do endereç4o eletr4nico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> no menu "Edital", ou mediante a entrega de 01 (um) pen drive diretamente na ger4ncia de Contratos e Aquisiç4es da Secretaria de Estado de Trabalho e Assist4ncia Social, situada na Rua C, s/n do Centro Pol4tico Administrativo, Fone: (65) 3613-5762 ou (65) 3613-5716, no hor4rio de segunda a sexta-feira das 13h00min 4s 19h00min (Hor4rio Local).
- 2.11 O Preg4o Eletr4nico ser4 realizado em sess4o p4blica, por meio da INTERNET, mediante o monitoramento por criptografia e autenticaç4o em todas as suas fases;
- 2.12 **N4o poder4 participar, direta ou indiretamente, da licitaç4o:**
- a) Autor do projeto, b4sico ou executivo, sendo esta pessoa f4sica ou jur4dica;
  - b) Servidor de qualquer 4rg4o ou entidade vinculada ao 4rg4o promotor, bem como, 4 empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, s4cio, dirigente ou respons4vel t4cnico.
  - c) Cujo dirigente participe na condiç4o de acionista com poder de mando, cotista ou s4cio de outro licitante, tamb4m participante da presente licitaç4o;
  - d) Empresas que tenham sido **declaradas inid4neas** por 4rg4os da Administraç4o P4blica Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniç4o ou **punidas com suspens4o**, desde que a puniç4o alcance esta Administraç4o. Em ambos os casos, o ato dever4 ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inid4neas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual n4 9312/2010;
  - e) Os licitantes que estejam sob fal4ncia, concurso de credores, dissoluç4es ou liquidaç4es;
  - f) Sociedades empresariais cujo objeto social n4o seja pertinente nem compat4vel com o objeto deste procedimento licit4torio;
  - g) Empresa que possua em seus quadros s4cios, diretores, respons4veis legais ou t4cnicos, membros de conselho t4cnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitaç4o;
  - h) Empresas estrangeiras que n4o funcionem no Pa4s;
  - i) N4o ser4 admitida a participaç4o de instituiç4es sem fins lucrativos cujo estatuto e objetivos sociais n4o prevejam ou n4o estejam de acordo com o objeto contratado;
  - j) Sociedades Cooperativas considerando a vedaç4o contida no Termo de Conciliaç4o Judicial firmado entre o Minist4rio P4blico do Trabalho e a Uni4o, de 05 de junho de 2003, e a proibiç4o do artigo 44 da Instruç4o Normativa SLTI/MPOG n4 02, de 30 de abril de 2008;
  - k) Empresas que n4o se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

### 3. DO TERMO DE REFER4NCIA/PLANO DE TRABALHO

- 3.1. Foi elaborado pela Superintend4ncia de Articulaç4o Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos, o **Termo de Refer4ncia n4 022/2019**, visando a **aquisiç4o de material permanente e de consumo**, conforme **consta do Processo Administrativo n4 403683/2019**, o qual servir4 de base para todo o procedimento licit4torio.



<b>SETASC</b>	
Fls. _____	
Rub. _____	

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos necessários à realizaç3o do objeto ora licitado correr3o à conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho a seguir:
- 4.2. **Órg3o/entidade:** 412, **Unidade:** 21.101, **Projeto/Atividade:** 2295, **Elemento de despesa** 33.90.30.00/44.90.52.00, **Fonte:** 196
- 4.3. Ser3o emitidas Notas de Empenho nos exerc3cios de 2019 e subsequentes em atendimento às despesas dos respectivos exerc3cios.
- 4.4. As despesas t4m adequaç3o orçament3ria e financeira com a Lei Orçament3ria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçament3rias.

#### 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. **At4 o terceiro dia 3til que anteceder a licitaç3o,** qualquer cidad3o poder3 solicitar esclarecimentos, provid4ncias e/ou impugnar o ato convocat3rio do Preg3o, conforme **Art. 25 do Decreto Estadual n3 840 de 10/02/2017 e suas alteaç3es.**
- 5.2. As petiç3es dever3o ser protocolizadas na **Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania** ou encaminhadas no e-mail: [licitacao@setasc.mt.gov.br](mailto:licitacao@setasc.mt.gov.br), devendo estar instruidas **conforme item 5.4.** N3o ser3o reconhecidas impugnaç3es interpostas ap3s vencido o prazo legal.
- 5.3. **Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital** dever3o ser encaminhados por e-mail: [licitacao@setasc.mt.gov.br](mailto:licitacao@setasc.mt.gov.br), como arquivo anexo ao corpo do e-mail;
- 5.4. Para que possam ser conhecidos os pedidos de esclarecimento e/ou impugnaç3es dever3o ser devidamente instruidos com as seguintes informaç3es:
  - 5.4.1. **Para os pedidos de esclarecimento:** raz3o social (no caso de pessoa f3sica com CPF e RG), endereç3, assinatura em todas as vias, telefone e e-mail para contato, n3mero do processo e do preg3o ao qual se referem;
  - 5.4.2. **Para os pedidos de impugnaç3o:** raz3o social (no caso de pessoa f3sica com CPF e RG), endereç3, assinatura em todas as vias, telefone, e-mail para contato, RG e CPF dos representantes legais, com c3pia de procuraç3o se for o caso, c3pia do Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor e ainda o n3mero do processo e do preg3o ao qual se referem.
- 5.5. Os esclarecimentos/impugnaç3es ser3o disponibilizados no s3tio da Internet da Secretaria de Estado de Gest3o [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) no link "*Portal de Aquisiç3es*" ou diretamente atrav4s do endereç3 eletr3nico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no link correspondente a este edital, e passar3o a integrar o presente Edital;
- 5.6. No Sistema de Aquisiç3es Governamentais – SIAG, ser3o disponibilizadas, al4m das respostas aos pedidos de impugnaç3o e esclarecimento, outras informaç3es que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, raz3o pela qual os interessados devem consultar o site com frequ4ncia no endereç3 eletr3nico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.
- 5.7. N3o ser3o conhecidos os pedidos de esclarecimentos, provid4ncias e/ou impugnaç3es, interpostas ap3s o decurso do prazo legal e que n3o apontem de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.
  - 5.7.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-3 o dia do in3cio e incluir-se-3 o do vencimento, sendo que s3 se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no 3rg3o ou na entidade.
- 5.8. N3o sendo formulados at4 o prazo, pressup3e-se que os elementos fornecidos s3o suficientemente claros e precisos para permitir a apresentaç3o da Proposta de Preç3os e dos Documentos de Habilitaç3o, n3o cabendo, portanto, aos Licitantes, direito a qualquer reclamaç3o posterior;
- 5.9. As d3vidas a serem dirimidas **por telefone** ser3o somente aquelas de **ordem estritamente informal**;
- 5.10. Caber3 ao (3) pregoeiro (a) responder aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnaç3o (ap3s an3lise da 3rea t4cnica, conforme o caso) at4 o dia 3til anterior 3 data de abertura da sess3o da licitaç3o, conforme **Art. 25, 313 do Decreto Estadual n3 840 de 10/02/2017.**





- 5.11. Se procedente e acolhida a impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;
- 5.12. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;
- 5.13. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

## 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a interessada deverá se cadastrar no sistema, através do endereço eletrônico: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, menu superior "FORNECEDORES"/CADASTRO;
  - 6.1.1. Para dúvidas de como se cadastrar, basta ir à Guia Downloads (na mesma página), clicar em "COMO CRIAR LOGIN E SENHA" ou diretamente através do link:  
[https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/images/files/CADASTRO\\_DO\\_USUARIO\\_E\\_PRECADASTRO\\_DE\\_EMPRESAS10122122016140436.pdf](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/images/files/CADASTRO_DO_USUARIO_E_PRECADASTRO_DE_EMPRESAS10122122016140436.pdf)
- 6.2. Possuindo o cadastro, a empresa interessada deverá acessar o sistema, através do endereço eletrônico <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, clicar no menu Fornecedor – acesso ao sistema (do lado esquerdo superior), e informar na página que se abrirá o Usuário (login) e senha criados no Cadastramento.
- 6.3. Em seguida, deverá acessar no Menu "Pregões", o item "Lançar Proposta";
  - 6.3.1. Para informações de como lançar propostas, basta acessar o endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, ir no menu superior FORNECEDORES/COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO ou diretamente no link:  
[https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/images/files/COMO\\_LANCAR\\_PROPOSTA\\_NO\\_PREGAO\\_ELETRONICO\\_008052017184204.pdf](https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/images/files/COMO_LANCAR_PROPOSTA_NO_PREGAO_ELETRONICO_008052017184204.pdf)
- 6.4. Após disponibilizado pelo sistema a relação de pregões eletrônicos disponíveis, o licitante deverá escolher o pregão o qual deseja participar clicando no link "Visualizar";
- 6.5. As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas em participar do certame, deverão aceitar eletronicamente o **Termo de Credenciamento** e o **Termo de Habilitação** disponibilizados pelo sistema no momento do lançamento das propostas.
- 6.6. A aceitação do credenciamento de responsável para representar os interesses da Empresa Licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico
- 6.7. **É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente**, salvo, nos casos de representação para itens e/ou lotes distintos.
  - 6.7.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.
- 6.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:
  - 6.9.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
  - 6.9.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;



<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

- 6.9.3.** Dever de acompanhar as operaç3es no sistema eletr3nico, responsabilizando-se pelo 3nus decorrentes da perda de neg3cios por inobserv4ncia de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletr3nico ou de sua desconex3o.
- 6.10.** As informaç3es e/ou alteraç3es relativas ao credenciamento e a outras d3vidas sobre o sistema poder3o ser obtidas atrav3s do **SUPORTE T3CNICO DO SIAG**, atrav3s do telefone: (65) 3613-3606, ou na documentaç3o, dispon3vel para download no site <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>, no menu "Fornecedores", na opç3o "Downloads".
- 6.11.** O usu4rio (Login) e a senha ter3o validade determinada pela Secretaria de Planejamento e Gest3o – SEPLAG e poder3o ser utilizadas em qualquer Preg3o Eletr3nico, salvo quando canceladas por solicitaç3o do credenciado ou por iniciativa da SEPLAG, devidamente justificada;
- 6.12.** Caso exista algum fato que impeça a participaç3o de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inid3neo para licitar ou contratar com a Administraç3o P3blica, este fica impedido de participar da presente licitaç3o, correspondendo a simples apresentaç3o da proposta a indicaç3o, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participaç3o na presente licitaç3o, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

## 7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1.** O licitante dever3 encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletr3nico, atrav3s do site <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, at3 o dia e hor3rio previstos neste Edital.
- 7.2.** A informaç3o dos dados para acesso dever3 ser feita na p3gina inicial do site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, opç3o "Fornecedor - Acesso ao Sistema" (lado superior esquerdo) ou, na p3gina inicial, no menu Acesso de Fornecedores (do lado direito superior);
- 7.3.** Ap3s informar os dados de acesso (usu4rio e senha), o licitante dever3 clicar em "Lançar Proposta", no menu esquerdo superior.
- 7.4.** Selecionar na lista de preg3es, o preg3o desejado, clicando em "Visualizar" e confirmar o Credenciamento;
- 7.4.1.** Para o exerc3cio do direito de prefer4ncia para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, aplicar-se-3o, no curso desta licitaç3o, as determinaç3es contidas na Lei Complementar n3 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alteraç3es, as quais dever3o declarar sua condiç3o, em campo pr3prio do sistema, resguardando-se ao (3) Pregoeiro (a) a faculdade de realizar as dilig4ncias que julgar necess3rias para provar a alegada situaç3o quando do cadastramento.
- 7.4.2.** A falsidade de declaraç3o prestada objetivando os benef3cios da LC 123/06 e suas alteraç3es caracterizar3 o crime de que trata o art. 299 do C3digo Penal, sem preju3zo do enquadramento em outras figuras penais e das sanç3es previstas neste Edital.
- 7.4.3.** A n3o declaraç3o no sistema da ME e EPP no momento do credenciamento acarretar3 a preclus3o autom3tica desse direito nas demais fases do processo licitat3rio, n3o podendo ser invocado posteriormente;
- 7.4.4.** N3o ser3o inclusas no regime diferenciado para fins desta licitaç3o, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situaç3es do § 43 do art. 33 da Lei Complementar n3 123 e suas alteraç3es, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.5.** Ap3s confirmado o credenciamento, o licitante dever3 clicar no bot3o "Criar Proposta", disponibilizado pelo sistema, selecionar no campo "Lote", o lote desejado, informando os dados solicitados pelo sistema. Ap3s informado os campos, o licitante dever3 salvar a proposta, clicando no bot3o "Salvar", e em seguida no bot3o "Enviar".
- 7.5.1.** O licitante deve atentar-se para que, no lançamento dos dados da proposta, n3o descumpra o estabelecido no § 53, Art. 24, da Lei Federal 5.450/05, que veda a identificaç3o do licitante. Portanto, nos campos disponibilizados pelo sistema para preenchimento da proposta, o licitante, deve evitar quaisquer informaç3es que possam identific3-lo.
- 7.5.2.** No campo Marca, caso seja produto desenvolvido pelo pr3prio licitante, e que possua o mesmo nome da empresa, informar o texto "Marca Pr3pria", a fim de impedir sua identificaç3o.





<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

- 7.6.** O encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, previstas no Edital e Anexo (s), sujeitando-se o licitante às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA, de acordo com as sanções previstas no Decreto n. 840/2017.
- 7.6.1.** Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 7.6.2.** Para elaboração da proposta de preços, a PROPONENTE deverá observar marca (se for o caso), detalhamento do valor unitário e do valor total do respectivo lote, conforme o modelo constante no Anexo II, devendo atender a todas as exigências e especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- 7.6.3.** O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das propostas eletrônicas;
- 7.6.4.** No cadastro da Proposta de Preço, o licitante deverá, no campo específico “Habilitação”, anexar os documentos de habilitação item 8. do Edital.
- 7.6.4.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados para cada lote dos quais o licitante vier a participar, preferencialmente no formato PDF. O nome do arquivo deverá, preferencialmente, fazer referência ao tipo de documento anexado: Ex.: Ao anexar a Certidão de FGTS, nomear o arquivo como FGTS;
- 7.6.4.2. Quando do envio da PROPOSTA DE PREÇOS, esta contiver anexo, inseri-lo mediante a opção ANEXAR DOCUMENTO, preferencialmente, em arquivos no formato zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá, preferencialmente, iniciar com a palavra Anexo. Ex.: Anexo1.zip – **(o tamanho do arquivo não poderá exceder a 8 MB)**.
- 7.6.4.3. O disposto no subitem 7.5.1, não se aplica à proposta anexada junto à “Habilitação”, pois esta proposta só é visualizada após a fase de lances. Esta sim deverá conter os dados do licitante.
- 7.6.5.** O não envio de qualquer um dos documentos de habilitação exigidos, acarretará a inabilitação do licitante.
- 7.7.** A falta do detalhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA, exigido neste item, observadas as condições previstas nos subitens 7.6. deste edital, de forma que impossibilite o exame de conformidade da proposta, implicará na desclassificação do licitante.
- 7.8.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 7.9.** Após a realização da sessão pública, a licitante convocada pelo Pregoeiro (a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e cópia autenticada ou cópia simples acompanhado das originais, dos documentos de habilitação, à Gerência de Contratos e Aquisições da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, situada à Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100, Centro Político Administrativo - CPA, CEP: 78049-031, Cuiabá - Mato Grosso, FONE: (65) 3613-5762 ou (65) 3613-5716, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do encerramento da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação da proposta, conforme a exigência contida no Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017.
- 7.10.** Sendo os documentos acima remetidos via postal, o licitante deverá comunicar e comprovar a remessa dos mesmos ao órgão, encaminhando via e-mail (licitação@setasc.mt.gov.br) cópia digitalizada do comprovante de postagem dos correios.
- 7.11.** A Proposta de Preços deverá ser enviada, preferencialmente, no Formulário Padrão de Proposta (**ANEXO II**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.
- 7.11.1.** A proposta de preços deverá conter: razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco e prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;
- 7.11.1.1. Esta proposta de preços, não se confunde com a proposta eletrônica, a qual o fornecedor preenche os campos informados pelo sistema, a qual não deve conter nenhum tipo de identificação.



- 7.12.** As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.
- 7.13.** Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.
- 7.14.** As empresas licitantes deverão entregar os produtos dentro da quantidade e das especificações constantes do **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.
- 7.15.** Para elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar o modelo constante no **Anexo II**, devendo atender a todas as exigências e especificações dos produtos contidas no **Anexo I – TERMO De REFERÊNCIA** deste Edital;
- 7.16.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;
- 7.17.** Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens, de acordo com o lote escolhido, observando as quantidades solicitadas no edital, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;
- 7.18. Na Proposta de Preços deve constar especificação clara e completa dos itens ofertados**, oferta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, possuindo as seguintes características:
- 7.18.1.** Ser apresentada datilografada ou impressa, devendo ser entregue numerada e de preferência sequencialmente por ordem de lotes (quando houver), conforme Formulário Padrão de Propostas, constante no Anexo II desde Edital;
- 7.18.2.** Deverá constar a razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo banco;
- 7.18.3.** Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- 7.18.4.** Uma única cotação por lote, contendo o percentual de desconto para o item com no máximo até 2 (duas) casas após a vírgula, sem previsão inflacionária;
- 7.18.5.** No percentual de desconto proposto deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, carga tributária, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelo produtoB executado;
- 7.18.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos no percentual de desconto ofertado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;
- 7.19.** Os documentos apresentados pelos licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado e devidamente autenticados pelos respectivos consulados.
- 7.20.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos valores propostos;
- 7.21.** As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas desclassificadas pelo (a) Pregoeiro (a);
- 7.22.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance eletrônicos ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro (a).
- 7.23. Após a apresentação da proposta não cabe desistência;**



- 7.24. As empresas após a apresentação da proposta, não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais;
- 7.25. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária deverá considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS:
- 7.25.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no “site” da SEFAZ: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) - Portal da Legislação SEFAZ.
- 7.25.2. Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do Convênio ICMS nº 73/04 o licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2900.
- 7.25.3. Caberá ao órgão contratante verificar o seu enquadramento no Decreto nº 1.272/2008 que regulamenta o Convênio ICMS Nº 73/04 no âmbito estadual, para que possa efetuar o contrato no valor com o desconto de ICMS.
- 7.26. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:
- 7.26.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;
- 7.26.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 7.26.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- 7.26.4. Que não atenderem a quantidade total estimada para o item ou lote, indicados no presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável.
- 7.26.5. Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.1 Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, *ou, seja anexos à proposta de preços*, encontram-se detalhados nos seguintes itens:
- 8.1.1.1. *Relativos à Habilitação Jurídica;*
- 8.1.1.2. *Regularidade Fiscal e Trabalhista;*
- 8.1.1.3. *Qualificação Econômica Financeira;*
- 8.1.1.4. *Relativos à Qualificação Técnica;*
- 8.1.1.5. *Declarações*
- 8.1.2. *No caso de participação de empresas que sejam inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores – C.G.F. do Estado de Mato Grosso poderão apresentar Certificado de Inscrição, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômica Financeira;*
- 8.1.3. Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informações suplementares ou subsidiárias;
- 8.1.4. A documentação das licitantes quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira será verificada, preferencialmente, mediante Cadastro Geral de fornecedores do Estado de Mato Grosso.



- 8.1.5.** Sob pena de inabilita7o, todos os documentos apresentados para habilita7o devero estar em nome do licitante e, preferencialmente, com nmero do CNPJ e com o endere7o respectivo, salientando que:
- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz; ou;
  - b) Se o licitante for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - c) O(s) atestado(s) de capacidade tcnica/responsabilidade tcnica, quando exigidos, podero ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.
- 8.1.6.** Os documentos apresentados no envelope de habilita7o, sem disposi7o expressa do rgo expedidor, quanto a sua validade, tero o prazo de vencimento de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emisso;
- Obs.: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade  indeterminada, como  o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades tnicas.**
- 8.1.7.** No sero aceitos protocolos de entrega ou solicita7o de documento em substitui7o aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;
- 8.1.8.** Se a documenta7o de habilita7o no estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) consideraro o proponente inabilitado;
- 8.1.9.** Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada,  facultado ao () Pregoeiro (a) efetuar a consulta ON-LINE, junto  Base de Dados do(s) rgo (s) expedidor (es) do(s) documento(s) disponvel(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrnica, por quaisquer motivos, no isenta o licitante de comprovar a regularidade da documenta7o exigida, at o momento da fase final de habilita7o. O no cumprimento deste dispositivo acarretar inabilita7o;

## 8.2. DA HABILITA7O JURDICA

- 8.2.2.** **Cdula de Identidade**, ou documento equivalente (com foto), **CPF e Registro Comercial** (este ltimo apenas quando se tratar de empresa individual);
- 8.2.3.** **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por A7es acompanhado dos documentos de elei7o de seus administradores.
- 8.2.3.1.** Os documentos em apre7o devero estar acompanhados de todas as altera7es ou da consolida7o respectiva;

## 8.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.2.** A prova da regularidade ser feita mediante a apresenta7o dos seguintes documentos:
- 8.3.3.** **Prova de inscri7o no Cadastro Nacional de Pessoas Jurdicas – CNPJ**, podendo ser retiradas no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.3.4.** **Certido Negativa de Dbitos da Fazenda Nacional**, a mesma poder ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- 8.3.5.** **Certido de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi7o – FGTS**, emitida pela Caixa Econmica Federal, podendo ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- 8.3.6.** **Certido Negativa de Dbito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domiclio tributrio;
- 8.3.7.** **Certido Negativa de Dbito Fiscal Estadual - CND**, expedida pela **Agncia Fazendria da Secretaria de Estado de Fazenda**, especfica para participar em licita7es, podendo ser retirada no site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), ou equivalente do respectivo domiclio tributrio, na hiptese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federa7o;
- 8.3.8.** **Certido Negativa da Dvida Ativa do Estado de Mato Grosso**, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hiptese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federa7o;



**OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos subitens “8.3.7” e “8.3.8” são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante, podendo assim ser apresentada uma única no lugar das mesmas.**

**8.3.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho**, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br), acréscimo feito pela Lei 12.440, de 07.07.2011.

**8.3.9.1.** Caso as licitantes tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

**a)** As licitantes, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**c)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**8.3.10.** As certidões de regularidade que admitirem a emissão pelo órgão competente, do tipo Certidão Positiva com Efeito de Negativa serão aceitas.

## **8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, ou **execução patrimonial**, expedida pelo domicílio da pessoa física, ambas com prazo de expedição máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

**8.4.2. Balanço Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**8.4.2.1. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial ou demonstrações contábeis assim apresentadas:**

**a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**c) Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

**d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações –**





#### Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Acompanhados por fotoc3pia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Di3rio, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domic3lio da licitante ou em outro 3rg3o equivalente; ou Declara3o de Informa3es Socioecon3micas e Fiscais (Defis) referente ao 3ltimo exerc3cio exig3vel;
  - Sendo optante pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui3es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, dever3o as licitantes apresentar a devida comprova3o, de acordo com a Lei n3 9.317/1996, bem como na Lei Complementar n3 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas altera3es.
  - Quando n3o optante pelo SIMPLES NACIONAL as licitantes dever3o apresentar Declara3o de imposto de renda ou balan3o patrimonial e demonstra3o do resultado do exerc3cio - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 33 da LC 123/2006;
- 8.4.3. O balan3o patrimonial, as demonstra3es e o balan3o de abertura dever3o estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.
- 8.4.4. Nos termos do Art. 30, da Lei Complementar Estadual 605/2018, para fornecimento de bens de entrega imediata ou loca3o de materiais, ficam as microempresas ou empresas de pequeno porte, dispensadas da apresenta3o do balan3o patrimonial, sendo o mesmo substituído, nos termos da al3nea b, inciso III, art. 73 da Lei Estadual n.3 10.442/2016, substituído pela apresenta3o da declara3o anual de rendimentos/Imposto de Renda.
- 8.4.5. Os tipos societ3rios obrigados e/ou optantes pela Escritura3o Cont3bil Digital – ECD, consoante disposi3es contidas no Decreto n3 6.022/2007, regulamentado atrav3s da IN n3 1420/2013 da RFB e altera3es, apresenta3o documentos extra3dos do Sistema P3blico de Escritura3o Digital – Sped na seguinte forma:
- I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido atrav3s do Sistema P3blico de Escritura3o Digital – Sped, nos termos do decreto 8.683/2016, desde que n3o haja indeferimento ou solicita3o de provid4ncias;
  - II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Di3rio Digital extra3dos do Sistema P3blico de Escritura3o Digital – Sped;
  - III. Balan3o e Demonstra3o do Resultado do Exerc3cio extra3dos do Sistema P3blico de Escritura3o Digital – Sped.

## 8.5. DA QUALIFICA3O T3CNICA

### 8.5.1. DA QUALIFICA3O T3CNICA DA EMPRESA

- 8.5.1.1. A licitante dever3 apresentar ao menos 01 (um) atestado de capacidade t3cnica, conforme modelo constante no Anexo VI, referente ao objeto da licita3o de acordo com o lote do qual participar3, podendo ser emitido tanto por pessoa jur3dica de direito p3blico, quanto privado.
- 8.5.1.1.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jur3dica de direito privado, o mesmo dever3, preferencialmente, ser apresentado com firma reconhecida em cart3rio.
- 8.5.1.1.2. Os atestados de capacidade t3cnica apresentados, n3o poder3o ser emitidos por empresas participantes do mesmo grupo econ3mico ou que possuam s3cio em comum com a licitante.
- 8.5.1.1.3. Sob pena de inabilita3o, os atestados dever3o apresentar no m3nimo: raz3o social do emitente, identifica3o completa da empresa beneficiada, contendo CNPJ e o respectivo endere3o, a identifica3o do signat3rio respons3vel, preferencialmente com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jur3dica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem 3 CPL realizar dilig4ncias para esclarecimento de d3vidas relativas 3s informa3es prestadas, e ainda, declara3o de que os servi3os foram prestados a contento dentro dos prazos estipulados.
- 8.5.1.1.4. Conforme art. 43, 333 da Lei n3 8.666/93, os conte3dos dos atestados/declara3es poder3o ser objeto de averigua3o pela Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania - SETASC, mediante dilig4ncias. Nesse procedimento, poder3o ser exigidos todos os insumos (contratos, ajustes, ordens de servi3o, ordens de pagamento, notas fiscais, termos de aceite, planilhas, relat3rios, gr3ficos, que



comprovem a veracidade do cont4udo dos atestados. Se forem encontradas diverg4ncias entre o especificado nos atestados de capacidade e o apurado em eventual dilig4ncia, al4m da desclassifica4o no presente processo licitatrio, a Licitante ficar4 sujeita 4s penalidades cab4veis.

- 8.5.1.1.5.** A recusa do emitente do atestado em prestar esclarecimentos, informa4oes, fornecer documentos comprobat4rios, etc., desconstitu4r4 o atestado de capacidade t4cnica e poder4 configurar pr4tica de falsidade ideol4gica, ensejando comunica4o 4 Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania – SETASC e abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apura4o de responsabilidade, em atendimento aos termos do Ac4rd4o n4. 1724/2010-Plen4rio: “9.4. recomendar ao Minist4rio da Educa4o que preveja expressamente, em seus futuros Instrumentos convocatrios para aquisi4o de bens e servi4os de TI, possibilidades de aplica4o de san4oes no que tange 4 apresenta4o de atestados de capacidade t4cnica incompat4veis com o objeto do certame, buscando, de antem4o, inibir a participa4o de empresas que n4o satisfa4am as condi4oes edital4cias e/ou interfiram negativamente no normal andamento de qualquer ato da licita4o”;

## 8.6. DAS DECLARA4OES

- 8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cab4veis, mediante a apresenta4o da declara4o de habilita4o constante no anexo III:**

- a) Inexist4ncia de fato superveniente** que possa impedir a sua habilita4o neste certame, inclusive na vig4ncia contratual caso venha a ser contratado pelo 4RG4O, na forma do § 24, art. 32, da Lei 8.666/93;

No caso das microempresas e empresas de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possu4rem alguma restri4o na documenta4o referente 4 regularidade fiscal, esta dever4 ser mencionada, como ressalva na supracitada declara4o.

- b) Cumprimento do disposto do art. 74, inciso XXXIII, da Constitui4o Federal, para fins do disposto o inciso V, do artigo 27 da Lei n4 8.666/93;**

- c) Que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 94 da Lei n4 8.666/93 e;**

- d) Que atende os preceitos constantes no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar n4 04/90 do Estado de Mato Grosso;**

- 8.6.2. No caso de Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP as quais assinalaram via sistema manifestando interesse em participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar n4 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas altera4oes, dever4o apresentar:**

- 8.6.2.1. REQUERIMENTO** assinado por representante/s4cio da empresa, conforme modelo constante no Anexo IV, juntamente com o **COMPROVANTE** de OP4O pelo SIMPLES obtido no s4tio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou CERTID4O EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 84 da Instru4o Normativa n4 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Com4rcio – DNRC.

- 8.6.3. Apresentar declara4o de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Conv4nio ICMS n4 73/2004, conforme modelo constante no Anexo V.**

- 8.6.4. A falsidade das declara4oes prestadas acarretar4 a aplica4o das san4oes legais cab4veis, de natureza civil e penal.**

## 9. DA SESS4O DO PREG4O

- 9.1. A partir da data e hor4rios previstos neste Edital, a sess4o p4blica do Preg4o eletr4nico, na internet, ser4 aberta por comando do Pregoeiro;**

- 9.2. At4 meia hora antes da abertura da sess4o, os licitantes poder4o retirar ou substituir a PROPOSTA DE PRE4OS eletr4nica anteriormente apresentada;**

- 9.2.1. A sess4o p4blica tamb4m poder4 ser suspensa, por prazo a ser definido na pr4pria sess4o, para an4lises, dilig4ncias ou provid4ncias que se fizerem necess4rias;**



<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

- 9.2.2. O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dudida e julgar necessario.
- 9.3. O Pregoeiro verificara as PROPOSTAS apresentadas, desclassificando aquelas que nao estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 9.4. A desclassificaao de PROPOSTA sera sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.5. O sistema ordenara, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarao da fase de lance;
- 9.6. Classificadas as PROPOSTAS, o Pregoeiro dara inicio a fase competitiva, quando entao os licitantes poderao encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletronico;
- 9.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverao estar conectados ao sistema para participar da sessao de lances, ressaltando-se que a cada lance ofertado o participante sera imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horario de registro e valor;
- 9.8. Para efeito de lances os valores ofertados deverao corresponder ao **VALOR BRUTO** (COM ICMS).
- 9.9. Serao aceitos lances cujos valores forem inferiores ao ultimo, sendo igualmente permitido aos licitantes que ofeream lance inferior ao ultimo por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.10. Nao serao aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.10.1. Os lances ofertados serao no valor total do respectivo lote.
- 9.11. Durante o transcurso da sessao publica, os licitantes serao informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.12. No caso de haver mais de 3 licitantes participantes, o sistema informara apenas os lances dos 3 primeiros colocados;
- 9.13. O sistema nao identificara o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.14. A etapa inicial de lances da sessao sera encerrada por decisao do Pregoeiro, tendo como criterio o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randomico.
- 9.15. Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletronico emitira aviso de que tera inicio do tempo aleatorio (randomico) que ficara caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2 e DOU-LHE 3, logo em seguida a mensagem "inicio do tempo randomico"**, findo o qual estara automaticamente encerrada a recepao de lances. O tempo randomico vai de 0 (zero) ate 30 (trinta) minutos, nesta fase o sistema podera encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenao do Pregoeiro (a) respeitando o limite maximo.
- 9.15.1. Em face da impossibilidade de determinaao da finalizaao do tempo aleatorio/randomico recomendam-se aos licitantes estabelecer o valor minimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustraao por falta de tempo habil para calcula-lo e apresenta-lo durante o tempo aleatorio.
- 9.16. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, podera te-lo cancelado pelo Pregoeiro atraves do sistema, justificando-o a atraves de mensagem aos participantes.
- 9.17. Ao termino do tempo randomico, o sistema anunciara a licitante com o menor preco.
- 9.18. Apos o encerramento da etapa de lances da sessao publica, o Pregoeiro podera encaminhar, pelo sistema eletronico, CONTRAPROPOSTA ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de que seja obtida melhor proposta, observado o criterio de julgamento, nao se admitindo negociar condioes diferentes daquelas previstas no Edital. A negociaao sera realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;
- 9.19. No caso de falha na conexao do Pregoeiro ao sistema de licitaoes, no decorrer do preao eletronico em disceptaao, enquanto ofertados os lances, se o sistema eletronico permanecer acessivel aos licitantes, os lances continuarao sendo recebidos, sem prejuizo dos atos realizados;
- 9.20. Quando a falha na conexao do Pregoeiro ao sistema persistir **por tempo superior a 30 (trinta) minutos**, a sessao do Preao na forma eletronica devera ser suspensa, somente devendo ser reiniciada apos comunicaao aos participantes, atraves da imprensa oficial, de novo dia e hora para a oferta dos lances;



9.21. Cabe ao Pregoeiro analisar, a pedido ou de of4cio, os casos impeditivos, modificativos ou suspensivos do procedimento de preg4o eletr4nico, cabendo da decis4o que suspender o certame, pedido de reconsidera4o.

## 10. DOS ATOS POSTERIORES 4 SESS4O VIRTUAL

10.1. Encerrada a etapa de lances da sess4o p4blica virtual, o Pregoeiro analisar4 os documentos de habilita4o exigidos no item 08 e anexos 4 proposta de pre4os, lan4ados no sistema, sem prej4izo da exig4ncia de posterior encaminhamento dos originais ou das c4pias autenticadas dos mesmos e da proposta de pre4os atualizada pelo licitante vencedor, em envelopes lacrados, NO PRAZO M4XIMO DE 02 (dois) DIAS 4TEIS, contados a partir do encerramento da sess4o;

10.1.1. Os documentos exigidos neste Preg4o dever4o ser apresentados em original, ou por qualquer processo de c4pia autenticada por cart4rio competente ou pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a partir do original, ou publica4o em 4rg4o da imprensa oficial;

10.1.2. A proposta atualizada e a documenta4o ficar4o 4 disposi4o de interessados nos autos do processo licitatrio, pelo prazo de 2 (dois) dias, contados da publica4o do resultado, com vistas franqueadas aos interessados.

10.2. Se a proposta ou o lance de menor valor n4o for aceit4vel, ou se a licitante desatender 4s exig4ncias de classifica4o e/ou habilita4o, o Pregoeiro examinar4 a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade com o valor estimado para contrata4o e a habilita4o da participante, na ordem de classifica4o, e assim sucessivamente, at4 a apura4o de uma proposta ou lance que atenda o Edital e Anexo(s). Tamb4m nessa etapa o Pregoeiro ainda poder4 negociar com a participante para que seja obtido pre4o melhor;

10.3. Constatado o atendimento das exig4ncias fixadas no Edital e Anexos, a sess4o ser4 suspensa para encaminhamento da amostra por parte do(s) licitante(s) provisoriamente declarado(s) como vencedor(es), conforme item 14 deste Edital;

10.4. Sendo a(s) amostra(s) aprovada(s), o objeto ser4 adjudicado 4 autora da proposta ou lance menor (vencedora provis4ria);

10.5. N4o sendo aprovada(s) a(s) amostra(s), o licitante ser4 desclassificado, sendo chamado o pr4ximo na ordem de classifica4o para apresenta4o d(a) amostra(s), conforme item 14.9 deste Edital;

10.6. Ap4s a adjudica4o, ser4 aberto prazo para manifesta4o de inten4o de eventuais recursos, conforme item 15 deste Edital;

10.7. No momento da suspens4o, ser4 informado via chat aos participantes a data de reabertura da sess4o para declara4o da decis4o final;

10.8. Homologada a licita4o pela autoridade competente, a vencedora ser4 convocada para assinar o contrato.

## 11. DA PROPOSTA DE PRE4OS DOCUMENTAL

11.1. A PROPONENTE, primeira classificada, dever4 apresentar detalhamento de sua proposta, de acordo com o abaixo especificado, para avalia4o, observando o prazo e autentic4o, consoante no subitem **10.1**;

11.2. A proposta dever4 ser apresentada em 01 (uma) via original, na l4ngua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto 4s express4es t4cnicas de uso corrente, impressa por meio de edi4o eletr4nica de textos em papel timbrado da proponente, redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

11.3. A proposta de pre4os dever4 ser apresentada datilografada ou impressa, devendo ser entregue, preferencialmente, numerada sequencialmente, por ordem de lotes (quando houver), conforme formul4rio padr4o de proposta constante no Anexo II deste Edital;

11.4. Dever4 constar a raz4o social da licitante, n4o do CNPJ/MF, endere4o completo, telefone para contato e, se poss4vel, endere4o eletr4nico (e-mail), n4o da conta corrente, ag4ncia e respectivo banco;

11.5. Uma 4nica cota4o, contendo marca e pre4os unit4rio e totais por LOTE, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e/ou por extenso, fracionados at4 o limite dos centavos (duas casas decimais ap4s a v4rgula) tanto para pre4os unit4rios quanto para os totais sem previs4o inflacion4ria. Em caso de diverg4ncia entre os valores unit4rios e



- totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o último;
- 11.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos direto e indiretos, tributos incidentes, serviço, translados, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta aquisição;
  - 11.7. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais;
  - 11.8. Estar devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da respectiva PROPONENTE;
  - 11.9. Conter especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, com descrição precisa, nos termos do constante no **ANEXO II**, contendo preço mensal, se for o caso, e total do respectivo lote para o qual está concorrendo, readequados ao valor representado pelo lance vencedor, com o máximo de duas casas decimais, em algarismo e este último por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sobre os numéricos;
  - 11.10. Deverá ter **validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de abertura das propostas eletrônicas, sendo que **neste período os preços serão irrealizáveis**;
  - 11.11. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
  - 11.12. Conter declaração de que no preço a ser praticado estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e quaisquer outras despesas legais, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;
  - 11.13. Conter declaração expressa dos licitantes de que tem plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, para cada lote, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital. Todos devem estar em perfeita consonância com as condições definidas neste Edital e/ou Anexo(s);
- 12.2. O PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento das Propostas de Preços. O PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.
- 12.3. O Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais, que não alterem a substância da PROPOSTA, dos documentos e sua validade jurídica, bem como divergência entre o quantitativo do(s) Anexo(s) e o da PROPOSTA, reservando-se o direito de corrigir e refazer os cálculos da PROPOSTA, exceto do preço unitário;
- 12.4. No caso de desatendimento de quaisquer exigências e especificações previamente estabelecidas no Edital e/ou Anexos, será desclassificada e/ou inabilitada, e ainda, ficará sujeita às sanções previstas no Edital.
- 12.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o (a) pregoeiro (a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.
- 12.6. Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.
- 12.7. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.
- 12.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de





classifica7o, e assim sucessivamente, at4 a apura7o de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;

- 12.9. O pregoeiro podero habilitar mais de 01 (um) licitante por item e/ou lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances e sem preteriti7o da ordem classificatria, conforme art. 36 Pargrafo Decreto Estadual 840/2017.**
- 12.10.** Constando o atendimento s exig4ncias fixadas no edital, o licitante ser declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;
- 12.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o (a) Pregoeiro (a) poder suspender a sesso e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias teis para a apresenta7o de nova habilita7o, escoimados os vcios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, 3 da Lei 8.666/93, mantendo-se a classifica7o das propostas e lance eletrnicos;**
- 12.12. Se o licitante for inabilitado, sero excludos todos os itens/lotos nos quais tenha ofertado a melhor proposta, salvo se a inabilita7o decorrer de capacidade t4cnica ou econmica pertinente a um item, hiptese em que permanecer a habilita7o para outros itens;**
- 12.13.** Todas as propostas de pre7os e documentos de habilita7o do vencedor sero vistos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pela equipe t4cnica (conforme o caso);
- 12.14.** Encerrada a sesso, proceder-se- a assinatura da ata da reunio pelo (a) Pregoeiro (a) e pela equipe de apoio, e registro das empresas participantes.
- 12.15.** Se o licitante vencedor se recusar a executar o objeto licitado, os demais licitantes sero chamados na ordem de classifica7o para faz4-lo, sujeitando-se o desistente s san7oes estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n 8.666/93;

### 13. JULGAMENTO DA HABILITA7O

- 13.1.** A licitante vencedora, ou convocada pelo pregoeiro ter os documentos de habilita7o analisados aps a fase de lances, sendo que os mesmos devem ter sido anexados no momento do cadastro de sua proposta sob pena de inabilita7o.
- 13.1.1.** Os documentos de habilita7o devero ser anexados para cada lote dos quais o licitante vier a participar, preferencialmente no formato PDF. O nome do arquivo dever, preferencialmente, fazer refer4ncia ao tipo de documento anexado: Ex.: Ao anexar a Certido de FGTS, nomear o arquivo como FGTS.
- 13.2.** Sem prejuzo da anlise de documentos de habilita7o anexada ao sistema, os originais ou cpias autenticadas devero ser encaminhados  Ger4ncia de Contratos e Aquisi7oes da Secretaria de Estado de Trabalho e Assist4ncia Social, situada  Rua Jlio Domingos de Campos, n 100, Centro Poltico Administrativo – CPA, CEP: 78049-031, Cuiab - Mato Grosso, FONE: (65) 3613-5762 ou (65) 3613-5716, no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas, , contados a partir do encerramento da sesso pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassifica7o da proposta, conforme a exig4ncia contida no Art. 39 do Decreto Estadual n 840/2017;

### 14. DOS RECURSOS

- 14.1.** Aps declarada a vencedora no sistema, qualquer licitante, poder recorrer contra essa deciso do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, EM CAMPO PRPRIO DO SISTEMA, manifestar sua int4nciao de recorrer, com o registro da sntese de suas razoes em at4 15 (quinze) minutos aps registrada no sistema a DECLARA7O DE VENCEDORA;
- 14.2.** O pregoeiro examinar a aceitabilidade do recurso no momento da sesso, podendo:
- 14.2.1.** Recus-lo, se for relativo a decisoes e atos anteriores  sesso ou absolutamente impertinentes;
- 14.2.2.** Rever a deciso questionada, praticando os atos necessrios;
- 14.2.3.** Aceitar o recurso, para que decida sobre o mesmo aps o fim do prazo para apresenta7o das razoes e contrarrazoes recursais;
- 14.3.** Sendo aceito o recurso, o recorrente poder apresentar as razoes do recurso no prazo mximo de 03 (tr4s) dias teis, aps o encerramento da sesso;



SETASC
Fls. _____
Rub. _____

- 14.4.** Ficarl4o as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar **contrarraz4es** em igual n4mero de dias, que comear4o a correr imediatamente ap4s o t4rmino do prazo da recorrente, independente de qualquer notifica44o, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses.
- 14.5.** As peti44es dos recursos interpostos na forma indicada acima dever4o ser encaminhadas, devidamente instruidas (assinatura, endere4o, raz4o social, n4. do processo, n4. do pre44o e telefone para contato).
- 14.6.** Caso as **raz4es** sejam apresentadas dever4o ser protocoladas no endere4o eletr4nico [licitacao@setasc.mt.gov.br](mailto:licitacao@setasc.mt.gov.br) ou fisicamente na Secretaria de Estado de trabalho e Assist4ncia Social, na Ger4ncia de Contratos e Aquisi44es, situada 4 J4lio Domingos de Campos, n4 100, Centro Pol4tico Administrativo – CPA, CEP: 78049-031, Cuiab4 - Mato Grosso, FONE: (65) 3613-5762 ou (65) 3613-5716. No caso das **contrarraz4es**, as, mesmas tamb4m dever4o ser protocoladas nos endere4os acima mencionados.
- 14.7.** Precluir4 o direito do licitante em recorrer a n4o manifesta44o da inten44o de recurso ou o registro desta ap4s decorridos 15 (quinze) minutos do registro da declara44o de vencedora. Equivale a aus4ncia de motiva44o alega44es gen4ricas, evasivas, que n4o atendam aos requisitos m4nimos da linguagem como a clareza e a objetividade;
- 14.8.** Caso a declara44o de vencedora n4o ocorra no dia da sess4o de disputa de pre4os, o Pregoeiro informar4 no sistema SIAG, dispon4vel no s4tio da SEPLAG data e hor4rio em que far4 a declara44o de vencedora, caso em que os licitantes ter4o 15 (quinze) minutos ap4s o registro no sistema da declara44o de vencedora para registrar sua inten44o de recorrer com o registro da s4ntese de suas raz4es sendo-lhe facultado apresentar as raz4es do recurso no prazo de 03 (tr4s) dias 4teis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarraz4es em igual n4mero de dias que comear4o a correr do t4rmino do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos, para defesa dos seus interesses.
- 14.9.** Os procedimentos para interposi44o de recurso, compreendida a manifesta44o pr4via do Licitante, durante a sess4o p4blica, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarraz4es pelos demais Licitantes, ser4o realizados exclusivamente no 4mbito do sistema eletr4nico, em formul4rios pr4prios.
- 14.10.** A falta de manifesta44o no prazo descrito no edital e motivada importar4 a preclus4o do direito de recurso, assim, o Pregoeiro desconhecer4 eventuais raz4es de recurso intempestivas, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora;
- 14.11.** O acolhimento de recurso importar4 a invalida44o apenas dos atos insuscet4veis de aproveitamento;
- 14.12.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicar4 o objeto e homologar4 o procedimento licitat4rio.
- 14.13.** N4o pode ser objeto de recurso as quest4es que dever4o ser versadas na impugna44o do edital porque j4 ficaram preclusas.
- 14.14.** Os recursos poder4o ser acolhidos somente ap4s a verifica44o dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: tempestividade, legitimidade, interesse e motiva44o por parte do licitante. (Ac4rd4o TCU n4 339/2010 – Plen4rio).
- 14.15.** Se depois de transcorrido o prazo de **03 (tr4s) dias 4teis**, o interessado n4o encaminhar os memoriais, o (a) Pregoeiro(a) n4o estar4 obrigado a analisar as raz4es mencionadas na sess4o, exceto quando se tratar de mat4ria de ordem p4blica;
- 14.16.** Havendo recurso contra a decis4o do Pregoeiro(a) acerca de determinado item ou lote, este n4o ter4 efeito suspensivo para os demais;
- 14.17.** A alega44o de pre4o inexecu4vel por parte de um dos licitantes com rela44o 4 proposta de pre4os de outro licitante **dever4 ser devidamente comprovada por quem alega, sob pena de n4o conhecimento do recurso interposto;**
- 14.18.** Os autos do processo permanecer4o com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de trabalho e Assist4ncia Social, na Ger4ncia de Contratos e Aquisi44es, situada 4 Rua J4lio Domingos de Campos, n4 100, Centro Pol4tico Administrativo – CPA, CEP: 78049-031, Cuiab4 - Mato Grosso, nos dias 4teis, em hor4rio de funcionamento do 4rg4o;
- 14.19.** Na ocorr4ncia de manifesta44o ou interposi44o de recurso de car4ter meramente protelat4rio, ensejando assim o retardamento da execu44o do certame, a autoridade competente poder4, assegurado o contradit4rio e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 74 da Lei n4 10.520/02 e legisla44o vigente.



## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. A adjudicaç3o do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficar3a sujeita 3a homologaça3o da autoridade competente, neste caso, a Secret3ria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania.
- 15.2. No caso de participaça3o de apenas um licitante no certame, estando a Habilitaça3o de acordo com o solicitado neste Edital, o pregoeiro suspender3a 3a sess3o, e encaminhar3a os autos do processo para autorizaça3o de adjudicaça3o pela Secret3ria Estadual de Assist4ncia Social e Cidadania, conforme disposto no § 3º, Art. 29 do Decreto Estadual 840/2017:

*"§ 3º Havendo apenas uma proposta de preç3os por item ou lote, o pregoeiro dever3a conduzir a sess3o at4 o seu final, podendo adjudicar o objeto ou **submeter 3a autoridade competente para a adjudicaça3o e homologaça3o.**"*

- 15.3. Se o licitante n3o **anexar** documentos de habilitaça3o na **Proposta de preç3os**, bem como retardar ou recusar a assinatura do contrato, poder3a o (a) pregoeiro (a) desclassific3-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificaça3o dos licitantes, na ordem de classificaça3o, e assim sucessivamente, at4 a apuraça3o de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Nas hip3teses acima, garantida a pr4via defesa, a Administraça3o poder3a aplicar 3a licitante advert4ncia, multas, suspens3o ou declar3-la inid3nea, sendo informado 3a Secretaria de Estado de Administraça3o, para provid4ncia quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

## 16. DA EXECUCAO DO OBJETO

- 16.1. A **CONTRATADA** dever3a entregar os produtos no local e prazos informados no item 10 do Termo de Refer4ncia, Anexo I deste Edital.
- 16.2. O recebimento dos produtos ocorrer3a primeiramente de forma provis3ria, momento no qual ser3 verificada apenas as quantidades e integralidade f3sica, sendo emitida ao final da confer4ncia, um termo de recebimento provis3rio.
- 16.3. Estando os produtos em conformidade com o exigido, ser3 emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- 16.4. No caso de encontradas inconsist4ncias entre as caracter3sticas dos produtos entregues e as exigidas no Termo de Refer4ncia, ser3 lavrado um Termo de Recusa, no qual ser3o informadas as desconformidades encontradas.
- 16.5. N3o sendo procedida as devidas substituiç3es, o Fiscal encaminhar3 relat3rio com explicaça3o dos fatos 3 Ger4ncia de Contratos, para que a mesma adote as devidas provid4ncias necess3rias, sujeitando a empresa vencedora 3 penalidades e sanç3es legais, podendo ser cancelada a adjudicaça3o da empresa, sendo chamada a pr3xima na ordem de classificaça3o.
- 16.6. Ap3s o recebimento provis3rio, a **CONTRATANTE**, por meio do fiscal de contrato, far3 a verificaça3o da conformidade e qualidade dos produtos, de acordo com as especificaça3es constantes no Termo de Refer4ncia, Anexo I deste Edital e seus anexos.
- 16.7. Tanto para o recebimento provis3rio quanto para o definitivo, os produtos poder3o ser recusados no todo ou em parte.
- 16.8. Os produtos recusados no recebimento dever3o ser recolhidos pelo fornecedor e substituídos dentro de um prazo m3ximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da Notificaça3o da **CONTRATANTE**.
- 16.9. A contagem do prazo para recebimento definitivo ficar3 suspenso, no caso de encontradas inconsist4ncias no durante o recebimento provis3rio, at4 a correça3o das mesmas.
- 16.10. Estando os produtos em conformidade com o exigido, a **CONTRATANTE** dever3 proceder ao ateste da nota fiscal e emiss3o do Termo de Recebimento Definitivo e encaminh3-la para as devidas provid4ncias referente ao pagamento;
- 16.11. Os recebimentos provis3rio e definitivo ou atesto da nota Fiscal, n3o eximem a **CONTRATADA** da exist4ncia de v3cios ocultos conforme C3digo Civil e C3digo de Defesa do Consumidor.

## 17. DO CONTRATO



**17.1.** O Termo de Contrato de fornecimento será substituído pela Nota de Empenho na forma do §4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições deste Termo de Referência, do Edital e da Proposta da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame:

*“§4o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.”*

## 18. DA GARANTIA

### 18.1. DA GARANTIA CONTRATUAL

**18.1.1.** Não se aplica.

## 19. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**19.1.** Conforme cláusula décima quarta, e seus subitens, do Termo de Referência 022/2019, Anexo I deste Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução da presente licitação, não manter a proposta oferecida, falhar ou fraudar a execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 20.2.** Além das cominações previstas no item anterior, a Licitante, no caso de não honrar sua proposta e de não manter as condições habilitatórias que lhe garantiram a vitória na licitação, frustrando, desse modo, a contratação, estarão sujeitas à sanção de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, aplicada em dobro no caso de reincidência, garantido o contraditório e a ampla defesa
- 20.3.** O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no **item 20.2. deste Edital**, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 20.4.** Pelo descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:
- a) Advertência
  - b) Multa
  - c) Rescisão Unilateral
  - d) Suspensão Temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 20.5.** Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções mencionadas na cláusula anterior, estão descritas detalhadamente na **Cláusula 18 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** A empresa vencedora, deverá proceder o cadastramento junto a Superintendência de Aquisições Governamentais de Mato Grosso da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no Cadastro de Fornecedores, no caso de ainda não ser inscrita, conforme disposto no § 5º, do Art. 12, do Decreto Estadual 840/2017.



<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

- 21.2. É facultado o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo**, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;
- 21.3. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.5. A anulação do procedimento induz à do contrato.
- 21.6. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e ao Órgão ou Entidade não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 21.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- 21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.
- 21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC.
- 21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.14. A Administração poderá convocar o CONTRATADO para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;
- 21.15. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 21.16. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.
- 21.17. O Órgão contratante deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS;
- 21.18. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.).
- 21.19. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.
- 21.20. A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública da licitação.
- 21.21. Deverá ser contratada a empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto, que atenda todos os requisitos documentais, forneça o produto conforme descrição e ofereça melhor preço (economia).





<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

- 21.22.** A falta de mão de obra não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução na entrega do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 21.23.** Cláusula anti-corrupção: “Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores”. (Art. 138º, do Dec. 840/2017).
- 21.24.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também à minuta de contrato;
- 21.25.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2019.

**Eliney Nunes de Paula**  
Coordenadora de Aquisições



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PLANO DE TRABALHO DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA - Nº. 022/2019

#### 01. UNIDADE DEMANDANTE

1.1. **Setor:** Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos

1.2. **Fone:** (65) 3613-4705

#### 02. UNIDADE RECEBEDORA

2.1. **Setor:** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC/MT

2.2. **Fone:** 65 3613 5773

#### 03. IDENTIFICAÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO (marcar a opção desejada)

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> OBRA                                  | <input type="checkbox"/> SERVIÇO DE ENGENHARIA                   |
| <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS               | <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE          |
| <input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO        | <input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| <input type="checkbox"/> SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA  | <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MÃO DE OBRA  |
| <input type="checkbox"/> LOCAÇÃO DE BEM MÓVEIS SEM MÃO DE OBRA | <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO                     |

#### 04. OBJETO SINTÉTICO

Aquisição de material de consumo (plástico polaseal) e material permanente (plastificadora), para atender a demanda da Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos – SETASC/MT, conforme especificações constantes deste Termo de Referência

#### 05. JUSTIFICATIVAS

##### 5.1. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC/MT alinhada com os princípios institucionais prepara o cidadão para usufruto de seus direitos, promovendo o acesso de pessoas de baixa renda e vulnerabilidade social a vários serviços sociais de inclusão e promoção social, visando garantir o exercício da Cidadania.

Um dos requisitos básicos de integração social dos indivíduos à sociedade civil é através da Cidadania.

E por meio da SETASC, a Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos promove várias ações de inclusões sociais como:

- Emissão de documentos,
- 2ª via de certidões de nascimento, casamento e óbito;
- Plastificação de documentos;
- Fotocópias;
- Foto 3x4;

Portanto a aquisição dos materiais citados neste Termo de Referência é imprescindível para a realização e continuidade das ações sociais desta secretaria.

##### 5.2. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS

Foram realizados por esta Superintendência mais de 40.000 (quarenta mil) atendimentos no ano de 2018, portanto, a aquisição 300 caixas de plástico polaseal e 03 unidades de plastificadora para o um período de 12 meses são imprescindíveis para a realização e continuidade dos serviços prestados por esta Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos, já que o estoque desse material está no fim, bem como o equipamento que está bastante deteriorado devido a grande rotina de uso.



### 5.3. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Considerando que no momento n4o h4a Registro de Preço vigente na SEPLAG que atenda as demandas desta secretaria a presente aquisiç4o ser4 realizada atrav4s de Preg4o na sua forma Eletr4nica conforme Dec. Est. 840/2017, visando maior competitividade e economicidade.

### 06. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

#### 6.1. DADOS DO (S) ITEM (NS) CONFORME DESCRIÇÃO NO SIAG

##### LOTE 01 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	CODG SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$).	VALOR TOTAL (R\$)
1	10392 29	<b>PLÁSTICO POLASEAL</b> TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 0,05 MM, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDAS APROXIMADAS 226 X 340 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	100	91,05	9.105,00
2	10681 16	<b>PLÁSTICO POLASEAL</b> TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO, ESPESSURA 0,05 MM, TAMANHO A4, MEDIDAS APROXIMADAS 220 X 307 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA.	CX	200	83,37	16.674,00
3	10870 61	<b>PLASTIFICADORA</b> - PORTATIL, PLASTIFICA O TAMANHO A3, A4, A5, A6, AJUSTE PRECISO E CONSTANTE DA TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE COM TODAS AS FUNCOES, BOTAO AJUSTAVEL PARA LAMINACAO A QUENTE OU A FRIO, BOTAO QUE MOVE O MATERIAL A SER LAMINADO PARA FRENTE OU PARA TRAS, BOTAO LIGADESLIGA, LED DE TEMPERATURA CONSTANTES, LED QUE FICA ACESO ENQUANTO A MAQUINA ESTA LIGADA, DISPLAY VISOR DE TEMPERATURA, MATERIAL UTILIZADO PARA PLASTIFICACAO: POLASEAL, ESPESSURA E LARGURA MAXIMA DO MATERIAL PARA PLASTIFICACAO: 1MM.	UN	03	329,33	987,99
					<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>26.766,99</b>

### 07. ESTIMATIVA DE CUSTO

7.1. A estimativa de custos foi elaborada pela equipe de preços, da Coordenadoria de Aquisiç4es, atrav4s de preços colhidos com base no disposto no Artigo 7º, do Decreto Estadual 840/2017, os quais ser4o juntados aos autos processuais no momento oportuno, encontrando-se dispon4veis para consulta sempre que necess4rio e ser4o lançados no sistema de Aquisiç4es Governamentais – SIAG, quando da criaç4o do Mapa Comparativo de preços, o qual tamb4m constar4 nos autos.

### 08. OBJETIVO A SER ATINGIDO COM A CONTRATAÇÃO

8.1. O objetivo 4 promover a cidadania. As aç4es de cidadania exercida por esta Superintend4ncia proporcionam ao seu p4blico/usu4rios produtos e resultados que causam efeitos na sua formaç4o como cidad4o ativo, promovendo 4 reduç4o das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da populaç4o em risco de vulnerabilidade social.

### 09. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órg4o/Entidade:	412	Projeto/Atividade (Aç4o)	21101
Unidade Orçament4ria:	2295	Programa:	422
Natureza da Despesa:	33.90.30 44.90.52	Fonte:	196



Previsão orçamentária para o exercício:	R\$ 26.314,80 (Vinte e seis mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).
Assinatura:	_____ Laís Arruda Acosta Coordenadoria de Orçamento e Finanças

#### 10. DATA ESTIMADA PARA A ENTREGA DO BEM

**10.1. LOCAL:** A empresa deverá entregar o material na Coordenadoria de Patrimônio da SETASC, situada a Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100 – Centro Político Administrativo; Cep: 78049-931; Cuiabá-MT; Telefone: 65-3613-5776; Contato: Sr. Osvaldo Pinto Junior - nos horários: 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min.

**10.2. PRAZO:** A empresa terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para entregar o material a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**10.3.** Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega serão autorizadas mediante documentos oficializados pela Coordenadoria de Patrimônio/Equipe Técnica;

#### 11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**11.1.** Os produtos deverão ser fornecidos em parcela única, de acordo com o quantitativo solicitado na Ordem de Fornecimento.

**11.2.** Todos os produtos deverão ser novos e vir com as embalagens contendo marca do fabricante, data de fabricação, procedência, Nº de lote, entre outras informações pertinentes;

**11.3.** Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas no item 06 (seis) deste Termo de Referência.

**11.4.** O item 01 do Lote 02 deste Termo de Referência deverá conter todos os itens comuns fornecidos junto ao equipamento, como cabos de força e manuais de instruções e encartes técnicos.

#### 12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**12.1.** O recebimento dos equipamentos será efetuado pelo Fiscal do contrato, mediante conferência do produto solicitado com os entregues, procedendo ao “atesto” da nota fiscal/fatura, após comprovada regularidade aos termos contratuais;

**12.2.** O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**12.2.1.** Provisoriamente assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

**12.2.2.** Definitivamente até 10 (dez) dias úteis, da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**12.3.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser recolhido e substituído;

**12.4.** O fornecedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para providenciar a substituição do material, a partir da Notificação emitida pela Coordenadoria de Contratos;

**12.5.** O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

**12.5.1.** Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

**12.5.2.** Quantidades em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

**12.5.3.** Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

**12.6.** O recebimento definitivo dar-se-á:

**12.6.1.** Após verificação física que constate a integridade do material;

**12.6.2.** Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;



**12.7.** Os recebimentos provisório e definitivo ou o atesto da Nota Fiscal não eximem a CONTRATADA da existência de vícios ocultos conforme Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor.

### 13. DA NOTA FISCAL/FATURA E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM

**13.1.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente ao fiscal (ais) do Contrato e/ou servidor designado, juntamente com a entrega do material solicitado.

**13.2.** A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

**13.3.** Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

**13.4.** Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

**13.5.** Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

**13.6.** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:

**13.6.1.** FGTS,

**13.6.2.** Débitos Trabalhistas,

**13.6.3.** Débitos Municipais, e

**13.6.4.** Outras as quais a Secretaria julgar necessários.

**13.7.** Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos produtos entregues deverá ser atestada pelo (s) Fiscal (ais) do Contrato e/ou servidor (es) designado(s), e encaminhado a Coordenadoria de Apoio Logístico, para providências cabíveis.

### 14. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### 14.1. Da forma de pagamento

**14.1.1.** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de Janeiro de 2015, e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015.

**14.1.2.** Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

**14.1.3.** A retenção dos tributos federais não será efetuada caso a **CONTRATADA** apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

#### 14.2. Das condições de pagamento





<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

**14.2.1.** O pagamento será efetuado mediante cobrança por meio de notas fiscais emitidas conforme os produtos entregues pela **CONTRATADA**.

**14.2.2.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato.

**14.2.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**14.2.4.** Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos:

**14.2.4.1.** Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (conforme Portaria conjunta PGNF/RFB nº. 1751, de 02 de outubro de 2014);

**14.2.4.2.** CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

**14.2.4.3.** Certidão Negativa de Débito Trabalhistas, expedida pela Justiça de Trabalhista;

**14.2.4.4.** CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

**14.2.4.5.** Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal do respectivo domicílio tributário da contratada;

**14.2.4.6.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

**14.2.5.** Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

**14.2.6.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva regularização, sem multa, juros ou encargos;

**14.2.7.** Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal;

**14.2.8.** O pagamento somente será efetuado após emissão da Nota de Empenho;

**14.2.9.** A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio de operação de factoring;

**14.2.10.** O prazo para pagamento poderá ser estendido quando os atestos ocorrerem no período compreendido entre o final e início de exercício financeiro do Estado de Mato Grosso;

**14.2.11.** Quando a data do pagamento da Nota Fiscal, coincidir em dia que não houver expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil;

**14.2.12.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

**14.2.13.** O pagamento efetuado à **CONTRATADA** não isentará suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues.

## 15. DO CONTRATO

**15.1.** Por se tratar de aquisição com entrega imediata e integral dos bens adquiridos pelo presente processo administrativo, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, fica dispensado a celebração de contrato sendo substituído pela nota de empenho.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**16.1.** Para garantir o fiel cumprimento do CONTRATO a **CONTRATANTE** se compromete a:

**16.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar suas obrigações de acordo com as determinações deste termo de referência, do contrato, edital e seus anexos;

**16.1.2.** Assegurar-se da boa prestação da entrega dos bens, verificando sempre o bom desempenho destes;



**16.1.3.** Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato, qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho do objeto licitado;

**16.1.4.** Efetuar o pagamento, após o atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato.

**16.1.5.** Receber e fiscalizar entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações técnicas e atestando a sua conformidade ou rejeitando, no todo ou em parte, aqueles em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando no relatório de fiscalização as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as devidas providências;

**16.1.6.** Emitir empenho no valor dos produtos prestados conforme legislação vigente;

**16.1.7.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos, disponíveis no documento Termo de Referência e do edital da referida licitação;

**16.1.8.** Notificar a contratada por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega ou dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

**16.1.9.** Emitir a Ordem de Fornecimento.

## **17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

**17.2.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

**17.2.** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;

**17.3.** Manter durante a execução do contrato a regularidade documental apresentadas na licitação;

**17.4.** Assumir, com exclusividade, todos os custos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte até o local da sua entrega, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado;

**17.5.** Responder perante a SETASC e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, mau acondicionamento do produto ou forma inadequada no seu transporte até o local da sua entrega.

**17.6.** A falta dos materiais ou produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução na entrega do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**17.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**17.8.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações.

## **18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**18.1.** O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a CONTRATADA, pelo atraso, inexecução total ou parcial do Contrato, garantido o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

**18.1.1.** Advertência;

**18.1.2.** Multa;

**18.1.3.** Rescisão Unilateral;

**18.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;



**18.1.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida depois que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos danos diretos resultantes e após de transcorrido o prazo da sanção mencionada no item anterior.

**18.1.6.** Das penalidades aplicadas caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**18.2.** Em caso de irregularidade ou mora na entrega do bem, caso não sanada irregularidade e ultrapassado o prazo de solução pela CONTRATADA, o setor fiscalizador do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará notificação a CONTRATADA sobre a MORA da execução sem prejuízo de multa prevista em Lei, assegurada a ampla defesa em processo administrativo;

**18.3.** A multa poderá ser aplicada pela CONTRATANTE à CONTRATADA, sob as seguintes formas:

**18.3.1.1.** Nos termos do artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93, de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**18.3.2.** PELA INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS:

**18.3.2.1** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, atualizado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados, por inexecução parcial do contrato;

**18.3.2.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, atualizado, no caso de inexecução total do contrato.

**18.4.** O recolhimento das multas aplicadas deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (dias) corridos, uma vez comunicada oficialmente.

**18.5.** As sanções previstas serão aplicadas a proporção da gravidade da infração, conforme tabela abaixo:

OBRIGAÇÃO CONTRATUAL INFRIGIDA	TIPO DE SANÇÃO
Primeira ocorrência: Transgressão das obrigações insertas no item das obrigações e responsabilidade da CONTRATADA;	ADVERTÊNCIA
Segunda ocorrência: Reincidência das transgressões das obrigações insertas no item das obrigações e responsabilidade da CONTRATADA;	Multa diária, calculada sobre o valor do produto solicitado, conforme estipulado no item 18.3 deste TR

**18.6.** A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

**18.7.** Atrasos na execução do objeto, superiores a 60 (sessenta) dias configurar-se-ão em flagrante inexecução do contrato;

**18.8.** Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

**18.9.** A multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE;

**18.10.** Inexistindo créditos a descontar, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação por parte do CONTRATANTE, deverá ser efetuado o depósito do valor das multas aplicadas, em seu favor ou em caso de não ocorrer o depósito, será cobrada judicialmente;

**18.11.** Caso a CONTRATADA não proceda ao recolhimento da multa no prazo determinado, o respectivo valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE-MT;

**18.12.** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela autoridade expressamente nomeada no contrato, de ofício ou por provocação do CONTRATANTE;

**18.13.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo.

**18.14.** Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.º 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;



**18.15.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso – CGF – SEGES, e Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, AGE-MT, conforme Lei Estadual nº 9.312/2010, de 19 de janeiro de 2010, no caso de ficar impedida de licitar e contratar;

**18.16.** Da dispensa das sanções e do recurso

**18.16.1.** Constituem motivos para dispensa das sanções contratuais, os seguintes casos:

**18.16.2.** Ordem escrita da CONTRATANTE, para paralisar ou restringir a execução do objeto contratado;

**18.16.3.** Ocorrência de circunstância prevista em lei, de caso fortuito ou de força maior, nos termos da lei civil, impeditiva da execução do Contrato em tempo hábil;

**18.16.4.** Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

**18.15.5.** A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 03 (três) dias de sua verificação, e apresentar os respectivos documentos comprovando o fato, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

**18.15.6.** A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos visando comprovar o motivo de força maior, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, oferecendo por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

## 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**19.1.** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, [Decreto nº 840/2017](#) que regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, [Lei nº 8.078, de 11/09/90](#) - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências - Código de Defesa do Consumidor.

## 20. DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666-93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**20.2.** O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.3.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

**20.4.** A declaração de nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**20.5.** Imcubirá ao Contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.

**20.6.** Cláusula anti-corrupção: “Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores”.

## 21. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**Fiscal:** Larissa de Matos e Silva

**Unidade:** Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos



<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

**Matrícula:** 291258

**Suplente de Fiscal:** Dulce Daniele Aguiar Palmeira

**Unidade:** Superintendência de Articulação Institucional e Parcerias para Garantia de Direitos

**Matricula:** 264416

**22. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DEMANDANTE**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LENYCE GRECCO GOMES

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO SSUAS**

**23. AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DA PASTA**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO

**SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAAS**

**24. AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (ART. 1º, DEC. EST. 840/2017)**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PATRÍCIA C.V.CAMARGO

**ORDENADORA DE DESPESAS**

**25. TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:**

**Nome:** Sidilene Ribeiro da Silva

**Matrícula:** 254007





<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

**(Obs.: Preencher uma proposta por lote)**

À – Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social  
Identificação do Processo Licitatório: **Pregão n. 0\*\*/201\*/SETAS**

### 1.0. DADOS DA CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:	Inscrição Estadual
Endereço	CEP	
Telefones	E-mail	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Nome representante Legal:	RG:	CPF:

### 2.0 DADOS DA PROPOSTA DE PREÇOS:

#### Lote 0X

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	[DESCRIÇÃO DO ITEM 01].	UN	XX	[VLR ITEM 01]	[VLR TOTAL ITEM 01]
02	[DESCRIÇÃO DO ITEM 02]..	UN	XX	[VLR ITEM 02]	[VLR TOTAL ITEM 02]
N	[DESCRIÇÃO DO ITEM N]	UN	XX	[VLR ITEM 0N]	[VLR TOTAL ITEM N]

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias;

Pagamento através do Banco: \_\_\_\_\_; Agência N.º: \_\_\_\_\_; C/C N.º: \_\_\_\_\_;

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste registro, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atende a todas as condições estabelecidas para o presente Pregão.

### 3.0 DADOS DO CONVÊNIO ICMS 73/2004:

Caso o licitante se enquadrar nos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, preencher o que se segue:

<b>VALOR TOTAL DO LOTE BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS)</b>	R\$
<b>DESCONTO DO ICMS (SE HOUVER) * (valor com todos tributos – valor sem ICMS)</b>	R\$
<b>VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM O ICMS)*</b>	R\$
<b>VALOR TOTAL BRUTO (com ICMS) POR EXTENSO _____</b>	

#### OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- O VALOR TOTAL BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento da Proposta de Preços.
- O VALOR TOTAL LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.
- Todos os licitantes deverão apresentar a declaração, no momento da Habilitação, conforme item 8.6.3.
- Caso o Licitante não se enquadre nos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, não haverá necessidade do preenchimento dos campos do item 03. Dados do Convênio ICMS 73/2004 no modelo de proposta acima.

### 4.0 DADOS DO PREPOSTO (\*)

<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>Nº IDENTIDADE:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:</b>	



Governo do Estado de Mato Grosso  
SETASC - Secretaria de Estado de Assist4ncia Social e Cidadania

<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

W W W . SETASC . M T . G O V . B R

<b>FONE (s)</b>	
<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>	(para recebimento de comunicados da Secretaria de Estado de Trabalho e Assist4ncia Social e/ou 6rg6es adesos durante a vig4ncia do contrato)

(\*) Respons6vel pelo relacionamento com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assist4ncia Social, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar quest6es pertinentes ao objeto do contrato.

**5.0 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (\*\*)**

<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>Nº IDENTIDADE:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>FONE (s)</b>	
<b>CELULAR:</b>	
<b>EMAIL:</b>	(para recebimento de comunicados do 6rg6o adeso durante a vig4ncia do contrato)

(\*\*) Respons6vel pela assinatura do contrato com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assist4ncia Social.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data : \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE 201\*

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



<b>SETASC</b>
Fls. _____
Rub. _____

### ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(MODELO DE DECLARAÇÃO – conforme item 8.6.1)

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento  
ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 0\*\*/201\*/SETAS, sob as penas da lei DECLARA:

- 1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/201\*/SETAS, sob pena das sanções cabíveis;
- 2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;
- 3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;
- 4 – Que não possui em seu quadro de pessoal servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão/entidade promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

(Assinatura e identificação do Representante legal)



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP

(Modelo de Requerimento Conforme item 8.6.2.1.)

### REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/201\*/ SETAS, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento)

Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))

CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)

(Apresentar junto com esta declaração o **COMPROVANTE** de OPÇÃO pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC)



## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

(Modelo de declaração - conforme item 8.6.3. do Edital)

### DECLARAÇÃO CONVÊNIO DO ICMS 73/2004.

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO ELETRÔNICO nº \*\*\*/201\*/ SETAS, atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:

( ) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Identificação e assinatura do Representante Legal)





SETASC
Fls. _____
Rub. _____

**ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**(Conforme item 8.5.1.1)**

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa \_\_\_\_\_, detentora do CNPJ de nº \_\_\_\_\_, estabelecida à rua/av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ - (UF) \_\_\_\_\_, atesta para os devidos fins que a Empresa/Instituição \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, prestou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

(Informar os serviços prestados)

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(Nome do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

(Carimbo com o CNPJ)